



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 22/2024**

**PAULO JORGE ALMENDRA XAVIER**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Torna público que, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, concede tolerância de ponto, **no período da tarde de Quinta-Feira Santa, dia 28 de março, e Segunda-Feira de Páscoa, dia 1 de abril de 2024**, a todos os trabalhadores que prestam serviço neste Município, encontrando-se as instalações Municipais encerradas neste dia.

Mais torna público que:

- **No período da tarde de Quinta-Feira Santa, dia 28 de março**, o Serviço do Aeródromo Municipal, o Piquete de Emergência ou de Prevenção, o Mercado Municipal, o Posto de Turismo, os Equipamentos Desportivos, os Equipamentos Culturais, os Jardins de Infância onde decorram Atividades de Animação e Apoio à Família, os Cemitérios Municipais, o apoio ao Canil Municipal, o serviço de abertura e fecho dos mecos retráteis das ruas pedonais e os Serviços de Transportes Urbanos, mantêm o seu serviço normal;

- **Na Segunda-Feira de Páscoa, dia 1 de abril**, os Cemitérios Municipais, o apoio ao Canil Municipal, o serviço de abertura e fecho dos mecos retráteis das ruas pedonais, os Equipamentos Desportivos e o Posto de Turismo, mantêm o seu serviço normal.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município de Bragança, em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt).

E eu, *Sílvia Júlia dos Santos Couto Gonçalves Albuquerque*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 26 de março de 2024.